



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.900 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal n.º 3.947/2006, à Indústria de Laticínios B&G Ltda, visando a perfuração de poço artesiano para utilização pela empresa.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos, previstos na Lei Municipal nº 3.947/2006, à Indústria de Laticínios B&G Ltda, visando a perfuração de poço artesiano para utilização pela empresa.

Parágrafo único. Fica ratificada a assinatura do Protocolo de Intenções, firmado entre o Município de Erechim e a Indústria de Laticínios B&G Ltda.

Art. 2º A concessão de incentivos de que trata o art. 1º, compreende a perfuração de poço artesiano necessário para o funcionamento da empresa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços; 0412200732.020 – Infraestrutura da Indústria, Comércio e Serviços: 4490.51.93.00.00 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de março de 2011.


Paulo Alfredo Rolis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração